



DECRETO Nº 102/2024, de 26 de novembro de 2024.

“Dispõe, sobre Aprovação do DESMEMBRAMENTO/ DESDOBRO de lote urbano, objeto da Matrícula Nº R.01/839, “Lote 05, da Qd nº 146 Rua Cristo Redentor esquina com a Rua Deodato da Rocha, Loteamento Vila Jordânia” zona urbana do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal 992/2014, de 16.12.2014, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano do Município de Campinorte;

Considerando que o desmembramento/desdobro deste lote, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar o parcelamento das unidades em novos terrenos, dando nova identidade a cada um, decorrente da formação de terrenos menores;

Considerando que os novos terrenos, possuem frentes as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes;

Considerando que a natureza das áreas dos lotes, no tocante ao Desmembramento/Desdobro, foram alteradas pelo responsável Técnico Agrimensor: **ELCIRIS ROSA OLIVEIRA CFT-BR- 8359475210-0**

Considerando que os terrenos a serem desmembrados pertencem ao mesmo proprietário.

Considerando finalmente o requerimento da proprietária: **MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS CPF sob o nº 012.465.381-21**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do lote de terras urbano nº 05, da quadra nº 146 situado Zona Urbana, frente à Rua Cristo Redentor, no Loteamento denominado Vila Jordânia, Campinorte-GO, com a área Total de 355,50m², devidamente Registrado sob o Nº R. 01/839, no Livro nº 2-I, feito em 09.02.1982.





MEMORIAL DESCRITIVO SITUAÇÃO ATUAL

QUADRA 146	
LOTE 05.....	355.55m ²
Um lote de terras de nº 05, da quadra 146, zona urbana, medindo 09,00 metros de rente; 4,24 metros de chanfrado 12,00 metros de fundo: 27,00 metros de ao fundo pelo lado esquerdo; 30.00 metros de frente ao fundo pelo lado direito, com área total de 355.50 metros quadrados, confrontando com os lotes 04 e 06, da mesa quadra, situado de rente para a Rua Cristo Redentor, esquina com a Rua Deodato da Rocha Lemos, nesta cidade, procedente do loteamento denominado Vila Jordânia.	

LOTES 05^a E 05B DESMEMBRADOS

DESCRIÇÃO LOTE 05A ÁREA: 178.94 m²

Inicia-se se no vértice georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – Sirgas 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 699378.543 m e N= 8417450.551 m dividindo com a Frente para Rua Cristo Redentor; Daí segue confrontando com Frente Rua Cristo Redentor com a distância de 9.00 m até o vértice de coordenadas (E=699382.767 m e N=8417458.519 m); Daí segue confrontando com em chanfrado de esquina Rua Cristo Redentor com a Rua Deodato da Rocha Lemos com a distância de 4.24 m até o vértice de coordenadas (E=699386.820 m e N=8417459.761 m); Daí segue confrontando com Rua Deodato da Rocha Lemos com a distância de 12.31 m até o vértice de coordenadas (E=699397.692 m e N=8417453.976 m); Daí segue confrontando com fundo com o lote 05B com a distância de 12.00 m até o vértice de coordenadas (E=699392.028 m e N=8417443.387 m); Daí segue confrontando com lado esquerdo com o lote 04 com a distância de 15.27 m até o vértice de coordenadas (E=699378.543 m e N=8417450.551 m); onde teve o início de descrição do perímetro.





DESCRIÇÃO LOTE 05B AREA DE 176,5 m²

Inicia-se se no vértice georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – Sirgas 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 699397.692 m e N= 8417453.976 m dividindo com a frente Rua Deodato da Rocha Lemos; Daí segue confrontando com frente Rua Deodato da Rocha Lemos com a distância de 14.69 m até o vértice de coordenadas (E=699410.656 m e N=8417447.079 m); Daí segue confrontando com lado direito confrontando com o lote 06 com a distância de 12.00 m até o vértice de coordenadas (E=699405.036 m e N=8417436.476 m); Daí segue confrontando com ao fundo confrontando com o lote 04 com a distância de 14.73 m até o vértice de coordenadas (E=699392.028 m e N=8417443.387 m); Daí segue confrontando com lado esquerdo confrontando com o lote 05A com a distância de 12.01 m até o vértice de coordenadas (E=699397.692 m e N=8417453.976 m); onde teve o início de descrição do perímetro.

Art. 3º - O desmembramento deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

Art. 4º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - Este **Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO., aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19,II C.F."

Campinorte, 26 / 11 / 20 24

Joelma Borges Ricardo

Secretaria de Administração
Secretaria de Administração
DCR Nº 060/2024

